

TC 019.170/2008-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Soledade - PB

Responsáveis: Fernando Araújo Filho (161.658.964-72) e Cesan - Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. (02.135.177/0001-20)

Interessados: Prefeitura Municipal de Soledade - PB e Ministério da Integração Nacional

Procurador: Alex Sandro Galvão (721.008.774-53)

Advogados: Maria do Socorro Gouveia de Araújo (OAB/PB 15.304)

Interessado em sustentação oral: Não há

DESPACHA DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 002.748/2014-2, TC 002.750/2014-7 e TC 002.751/2014-3), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais.
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informação de peças 28-29 e 25-26 respectivamente aos TC 002.750/2014-7 e TC 002.751/2014-3.
3. Considerando que ainda não foi feita, no presente processo, a devida comunicação para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente ao TC 002.748/2014-2.
4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/2/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.
5. Promova-se a **comunicação** em tela.

6. Em seguida, proceda-se ao **encerramento** do feito (art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB/SA, 26 de novembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração